

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.**

LUIZ CARLOS RIBOLDI, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º..... Fica aberto no orçamento municipal de 2001, de conformidade com a Lei Municipal nº 353 de 22 de dezembro de 2000, o crédito especial sob a seguinte classificação orçamentária:

0504.11623471.061 – AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS
248.4210 – Aquisição de Imóveis..... R\$ 6.500,00

TOTAL CRÉDITO ESPECIAL..... R\$ 6.500,00

Art. 2º..... O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por redução da seguinte dotação orçamentária:

0501.16915751.015 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
097.4110 – Obras e Instalações..... R\$ 6.500,00

TOTAL DA REDUÇÃO..... R\$ 6.500,00

Art. 3º..... Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º..... Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
SANTA TEREZA, aos 24 dias do mês de maio de 2001.

LUIZ CARLOS RIBOLDI
Prefeito Municipal

REG. NO LIVRO DE
nº 375
Em 24 05 2001.

REGISTRESE E PUBLIQUE-SE

Secretário de Governo

Secretário Geral

Certifico que a presente
foi publicada no quadro mural no hall de e
trada da Prefeitura no dia 24/05/2001.

Secretário Geral